

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 784, de 29 de setembro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA





HU BRASIL

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MARIA BANDEIRA DE MELLO

Av. José Rodrigues Alves, 305 – Edmilson Cavalcante

CEP: 58.900-000 | Cajazeiras - PB | Telefone: (83) 3532-4750|

Site: <https://www.gov.br/hubrasil/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hujb-ufcg>

LEONARDO OSVALDO BARCHINI ROSA

Ministro da Educação

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

LUIZ JARDELINO DE LACERDA NETO

Superintendente

MARIA MÔNICA PAULINO DO NASCIMENTO

Gerente de Atenção à Saúde

PAULO XAVIER PAMPLONA

Gerente Administrativo

JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE ESTOQUES, MEDICAMENTOS, ALMOXARIFADO CENTRAL E DE PRODUTOS PARA A SAÚDE DO HUIB	3
Portaria - SEI nº 262, de 29 de setembro de 2026	3
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	5
DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (EPC)	5
Portaria - SEI nº 150, de 28 de setembro de 2026	5

SUPERINTENDÊNCIA

ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE ESTOQUES, MEDICAMENTOS, ALMOXARIFADO CENTRAL E DE PRODUTOS PARA A SAÚDE DO HUIB

Portaria - SEI nº 262, de 29 de setembro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUIB/UFCG, filial da HU Brasil, nomeado pela Portaria nº 152, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço de nº 2003, de 12 de março de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da HU Brasil, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, Considerando a Norma (Externo) Operacional Inventário de Estoques (63552511), Considerando o cronograma (63552419) de realização das atividades relacionadas ao inventário físico- financeiro do ano de 2026 do Hospital Universitário Júlio Bandeira, Considerando o Ofício - SEI 109 (64487634) no qual é recomendada a composição da comissão de inventário de estoques: Medicamentos, Almojarifado Central e de Produtos para a Saúde e considerando o constante dos autos do Processo- SEI 23771.006865/2026-00; RESOLVE:

Art. 1º Alterar Comissão de Inventário de Estoques, Medicamentos, Almojarifado Central e de Produtos para a Saúde no Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUIB/UFCG, filial da HU Brasil instituída pela Portaria - SEI nº 243, de 31 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 775, de 01 de setembro de 2026.

Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes colaboradores:

PRESIDENTE:

- I. JOSÉ NETO DA SILVA – SIAPE 305****.

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR:

- I. IANNY LARISSA FIGUEIREDO DA COSTA - SIAPE 105****;
- II. KEYLA CRISTINE DE SOUSA COSTA ROLIM - SIAPE 337****;
- III. JOAO BOSCO LEITE DOS SANTOS JUNIOR - SIAPE 343****.

COORDENADOR DE ÁREA UNIDADE DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - GRUPOS 11, 35 E 36:

- I. PAULO FLORENTINO TEIXEIRA NETO - SIAPE 345****.

**COORDENADOR DE ÁREA UNIDADE DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO -
GRUPO 09:**

- I. FAGNER CARVALHO LEITE – SIAPE 105****.

COORDENADOR DE ÁREA - ALMOXARIFADO CENTRAL:

- I. ADYSSON ALCÂNTARA DE ALBUQUERQUE - SIAPE 329****;
II. DANNYLO SOARES PAIVA - SIAPE 330****;
III. ARTHUCI FRANCIS PEREIRA LIMA - SIAPE 349****.

EQUIPE DE CONTAGEM:

- I. ALAIDE XAVIER EVANGELISTA - SIAPE 315****;
II. CLARANY ALVINO LEITE - SIAPE 313****;
III. DIEGO IGOR ALVES FERNANDES DE ARAUJO - SIAPE 353****;
IV. FRANCISCO JOSE ANGELIM - SIAPE 323****;
V. FRANCISCO JUNIO VENCESLAU DA SILVA - SIAPE 345****;
VI. GABRIELLE SOUSA AMORIM - SIAPE 312****;
VII. GEUSIANE MARQUES COSTA SILVA - SIAPE 332****;
VIII. GILDELICE RIBEIRO DA SILVA PEREIRA - SIAPE 132****;
IX. HERACLITO DO NASCIMENTO MARQUES - SIAPE 345****;
X. MARCILIO PEREIRA DE FIGUEIREDO - SIAPE 343****;
XI. MARIA IZABEL GONCALVES DE ALENCAR FREIRE - SIAPE 193****;
XII. MICHELLY LIRA TENÓRIO - SIAPE 355****;
XIII. NADIA LIVIA BEZERRA DE HOLANDA - SIAPE 324****;
XIV. NADJA RAQUEL DE SOUSA FARIAS COSTA - SIAPE 303****;
XV. NATHANAELL DA SILVA DUARTE - SIAPE 353****;
XVI. PEDRO HENRIQUE ARAUJO DA SILVA - SIAPE 125****;
XVII. RANYERICA PEREIRA DE ANDRADE ROZENDO - SIAPE 305****;
XVIII. RODISNEY ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS - SIAPE 123****;
XIX. SUYANE KELLY BEZERRA DE FARIAS - SIAPE 332****;
XX. TALITA DE ALENCAR ARAUJO - SIAPE 127****;
XXI. VINICIUS DUARTE DE LIMA - SIAPE 143****.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

- I. JOÃO PAULO NEVES HENRIQUE - SIAPE 242****;
- II. HAMYLLA HAIANNY ARAÚJO MORAIS – SIAPE 300****;
- III. ALCINDA SIBERIA SOUSA ANDRADE - SIAPE 140****;
- IV. JOSÉ BENTO DA SILVA NETO - SIAPE 338****.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Jardelino de Lacerda Neto

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (EPC)

Portaria - SEI nº 150, de 28 de setembro de 2026

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria - SEI nº 485, de 25 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Serviço de nº 2117, de 26 de agosto de 2025; Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23771.010533/2025-31 e SEI nº 23477.008688/2026-12;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Aquisição de **Balança Digital Adulto Antropométrica** para o Hospital Universitário Júlio Bandeira da Rede HU Brasil.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: TIERE OLIVEIRA SIMÃO – Chefe do Setor de Engenharia Clínica – SIAPE nº 129****;

II - Integrante Demandante: MARCOS VINICIUS SAMPAIO – Engenheiro Clínico – SIAPE nº 131****;

III - Integrante Demandante: ELIANE DE SOUSA LEITE – Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SIAPE nº 211****.

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único. O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Paulo Xavier Pamplona